STRUCTURE STRUCTURES

Governo de Santa Catarina Secretaria de Estado da Saúde Sistema Único de Saúde Superintendência de Planejamento em Saúde Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Técnica 45/2020 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Suspensão do fornecimento de Lamivudina para o tratamento de Hepatite B por meio

do CEAF.

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente

Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/MS nº 43 de 07 de dezembro de 2016 que aprova e

atualiza o Protocolo Clínico e Diretrizes para Hepatite Viral B e Coinfecções;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas

estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência

Farmacêutica do Estado;

Considerando o Ofício Circular CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 26 de 01 de dezembro de 2020 que

orienta acerca do uso do medicamento Lamivudina para o tratamento da Hepatite B no Sistema Único

de Saúde:

Nota Técnica 45/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 21 de dezembro de 2020.





Governo de Santa Catarina Secretaria de Estado da Saúde Sistema Único de Saúde Superintendência de Planeiamento em Saúde Diretoria de Assistência Farmacêutica

Informamos:

No intuito de harmonizar as condutas clínicas, com base no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções, publicado pelo Ministério da Saúde (MS), o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (DCCI/SVS/MS) por meio do Ofício Circular nº 26 de 01/12/2020, nos informou dos encaminhamentos que seguem.

Desde a publicação da versão vigente do PCDT de Hepatite B e Coinfecções, em dezembro de 2016, a Lamivudina 150 mg e Lamivudina 10 mg/ml 240 ml - solução oral, deixaram de compor o rol de opções terapêuticas no SUS para esse PCDT, devido a fraca barreira genética e ao fácil desenvolvimento de resistência. Assim, seu uso ficou estritamente reservado para situações de indisponibilidade de Entecavir 0,5 mg e Tenofovir 300 mg, pelo menor tempo possível.

O uso de Lamivudina 150 mg e Lamivudina 10 mg/ml 240 ml – solução oral para o tratamento da Hepatite B, foi autorizado de maneira pontual durante uma fase de desabastecimento do medicamento Entecavir 0,5 mg, ocorrido no primeiro semestre de 2019. Contudo, o abastecimento da rede foi restabelecido a partir de junho do mesmo ano, quando o Ministério da Saúde passou a disponibilizar, inclusive, estoque de segurança aos estados para minimizar as chances de futuras interrupções de tratamentos.

Ante ao exposto, informa-se que a possibilidade de prescrição ou continuidade de tratamento da Hepatite B com Lamivudina deixará de ser contemplada nas programações e distribuições de medicamentos, realizadas pelo MS, vez que seu uso não está preconizado pelo atual PCDT.

Assim, todos os pacientes que se encontram em uso do referido fármaco deverão ter suas prescrições alteradas para o uso de Tenofovir 300 mg ou Entecavir 0,5 mg no decorrer dos próximos 180 dias, de maneira a se adequarem às orientações do PCDT.

No caso de eventuais dúvidas e esclarecimentos, o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais (PNHV), poderá ser consultado por meio do e-mail tratamento.hepatites@aids.gov.br.

Os Resumos de Hepatite B e Situações Especiais, Formulários e o Termo de Esclarecimento e Responsabilidade foram atualizados e estão disponíveis juntamente com demais documentos necessários, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br →

Nota Técnica 45/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 21 de dezembro de 2020.





Governo de Santa Catarina Secretaria de Estado da Saúde Sistema Único de Saúde Superintendência de Planejamento em Saúde Diretoria de Assistência Farmacêutica

Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

Esta Nota entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Adriana Heberle

Diretora DIAF

[Assinado Digitalmente]
Graziella Melissa Scarton Buchrieser
Gerente Técnica DIAF

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

Nota Técnica 45/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 21 de dezembro de 2020.



